

O Gestor participou em 20/12/2017 da Assembleia Geral de Debenturistas da 7ª Emissão de Debêntures da DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. para deliberar sobre a Ordem do Dia:

(i) anuência prévia para a incorporação, pela DASA, de sua controladora Cromossomo Participações II S.A., (ii) autorização para que a diretoria da Companhia e o Agente Fiduciário possam tomar as medidas necessárias, bem como celebrar todos os instrumentos para o cumprimento das deliberações eventualmente tomadas nesta assembleia; e (iii) possibilidade de pagamento de eventual prêmio (*waiver fee*), em razão da eventual aprovação dos itens acima.

Estiveram presente debenturistas representando 81,16% das debêntures em circulação. Os titulares de 81,16% das debêntures em circulação aprovaram:

(i) a incorporação, pela Companhia, de sua controladora Cromo II (“Incorporação”), conforme o disposto na cláusula 6.26.1, item “iv” alínea “c” da Escritura de Emissão. Em decorrência da Incorporação, a Cromo II será extinta e sucedida pela Companhia em todos os seus direitos e obrigações, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A., (ii) a autorização para que a diretoria da Companhia e o Agente Fiduciário possam tomar as medidas necessárias, bem como celebrar todos os instrumentos para o cumprimento das deliberações tomadas nesta assembleia, (iii) o pagamento, pela Companhia, de *waiver fee* no montante total de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) flat do valor nominal unitário das debêntures, devidamente corrigido pela remuneração da Escritura de Emissão até a data do pagamento, a ser realizado no dia 22 de dezembro de 2017.

As deliberações ora aprovadas ficam condicionadas à aprovação da Incorporação pelos debenturistas da oitava emissão de debêntures e pelos titulares das notas promissórias comerciais da quarta emissão, ressalvado que caso a aprovação da Incorporação pelos debenturistas da Oitava Emissão e pelos titulares das notas promissórias da Quarta Emissão NP seja condicionada ao pagamento de um *waiver fee* em percentual superior ao ora deliberado, o percentual de *waiver fee* aprovado no item 6.3 deverá ser aumentado, sem a necessidade de nova deliberação dos debenturistas da Oitava Emissão, a fim de garantir o tratamento equitativo entre os debenturistas da Sétima Emissão, da Oitava Emissão e dos titulares das notas promissórias da Quarta Emissão NP.

O gestor votou favoravelmente pela aprovação da ordem do dia considerando a incorporação da Cromo II ser fato neutro para a qualidade de crédito da companhia, bem como pelo pagamento do *waiver fee*.

FUNDO	CNPJ
SANTANDER FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	09.577.500/0001-65
SANTANDER FI MASTER RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	17.138.474/0001-05
SANTANDER FI EXCELLENCE MASTER MULT CRED PRIV LP	17.804.492/0001-70
SANTANDER EXCELENCIA MASTER MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	19.550.100/0001-10